



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO nº 3.551/2.023

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º - Ficam estipulados os preços máximos de consultas na atenção básica e média complexidade, com profissional especializado, abaixo discriminado, que o município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assumirão a responsabilidade de pagá-las.

Terapeuta ocupacional - Terapia método ABA

R\$-150,00 a consulta

Parágrafo Único - A contratação acima se faz ante a necessidade do município, bem como em atendimento à determinação judicial nos autos 0000536-34.2023.8.16.0050 e os valores praticados são com base em pesquisas de mercado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2023.

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal